



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADOS: José Auriscélio de Vasconcelos e outros		
EMENTA: Autoriza José Auriscélio de Vasconcelos, José Moises de Freitas e Maria de Fátima Ribeiro Neto a exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Morrinhos, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13263656-5 13263658-1 13263763-4	PARECER Nº 1308/2013	APROVADO EM: 18.07.2013

I – RELATÓRIO

Os professores abaixo declinados com respectivos processos, titulações e unidades escolares da função diretiva, requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Morrinhos.

Nome	Escola	Número do Processo	Graduação	Pós-Graduação
José Auriscélio de Vasconcelos	EMEF Cel. Virgílio Távora	13263656-5	Pedagogia UVA	-
José Moises de Freitas	EMEF Francisco Abdoral Rocha	13263658-1	História UVA	Gestão Escolar FALC
M ^a de Fátima Ribeiro Neto	EMEI São Raimundo	13263763-4	Biologia UVA	-

Os requerentes anexaram ao processo:

- I – requerimentos;
- II – cópias dos diplomas;
- III- Declaração da 3^a CREDE/Acaraú de que existe carência de administrador escolar habilitado na região.
- IV- Comprovação de mais de 3 (três) anos no exercício de magistério.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1308/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se as postulações de José Auriscélio de Vasconcelos, José Moises de Freitas e Maria de Fátima Ribeiro Neto para exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Morrinhos, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE